

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE DIREITO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

EDITAL N. 001/2022.2 - UEA/ED

Fixa as normas do Processo de Seleção Classificatória 2022/2 aos alunos da Escola de Direito para preenchimento das vagas em caráter remunerada ou não remunerada do Programa de Monitoria da Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, conforme disposto na Resolução Nº 073/2013 – CONSUNIV.

A Diretoria da Escola de Direito – UEA/ED, de acordo a Resolução Nº. 073/2013, torna público, para conhecimento dos interessados o que segue:

APRESENTAÇÃO

O Programa de Monitoria da Universidade do Estado do Amazonas tem por finalidade proporcionar experiência aos discentes do curso de graduação nas diversas atividades de auxílio à docência de nível superior. Neste sentido, a monitoria é uma proposta de ações experimentais que irá contribuir de forma relevante para a melhoria da formação dos discentes em trajetória acadêmica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, preconiza, em seu artigo 84, que: **“os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos”**. Visando a melhoria na qualidade do aprendizado dos discentes, o Programa de Monitoria da Universidade do Estado do Amazonas tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos dos cursos de graduação, oportunidades de desenvolverem experiências nas diversas atividades de auxílio à docência de nível superior.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade Acadêmica: **Escola de Direito – ED.**

Quanto aos tipos de monitoria, destacam-se duas modalidades:

1.1 Monitoria Voluntária: com carga horária a ser cumprida no período de 12 (doze) horas semanais, seguindo o cronograma de atividades a serem desenvolvidas. Não gera nenhum tipo de vínculo trabalhista com a UEA, bem como nenhum recebimento de bolsa remunerada (conforme Resolução nº. 073/2013- CONSUNIV/UEA).

1.2 Monitoria Remunerada: com carga horária a ser cumprida no período de 12 (doze) horas semanais, seguindo o cronograma de atividades a serem desenvolvidas. Tendo em vista os limites e a capacidade financeira da UEA no planejamento orçamentário de 2022/1, os monitores receberão bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na ocasião deste edital, serão 04 (quatro), mediante ao tempo desta monitoria, desde que sua frequência tenha sido lançada no SISPROJ NOVO bem como sua comprovação de frequência (fichamento ou formulário de frequência manual) tenha sido anexado entre o dia 30 e 05 do mês subsequente. A monitoria remunerada também não gera nenhum tipo de vínculo trabalhista com a UEA.

O aluno poderá exercer a monitoria por, no máximo, 02 (dois) anos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes.

1.3 Disciplinas vinculadas ao Programa de Monitoria:

Português Instrumental II, Direito Constitucional I, Psicologia Geral e Jurídica, Políticas Públicas, Antropologia Jurídica, Filosofia Jurídica, Introdução ao Estudo do Direito II, Direito Administrativo I, Direito Civil II, Direito Constitucional III, Direito Penal II, Direito Processual Civil I, Direitos Humanos, Direito Administrativo III, Direito do Trabalho I, Direito Penal IV, Direito Processual Civil III, Direito Processual Penal II, Direito Civil IV, Direito Civil VI, Direito do Consumidor, Direito Agrário, Direito Tributário II, Direito Processual do Trabalho, Direito Financeiro e Orçamentário, Direito Empresarial II, Direito Ambiental II, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Processual Constitucional, Trabalho de Conclusão de Curso II.

2. DAS ATIVIDADES EXERCIDAS

Tanto o aluno-monitor quanto o professor orientador deverão desenvolver atividades conforme Resolução Nº 073/2013 – CONSUNIV/UEA.

2.1 São atividades do aluno-monitor:

I – Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, em exercícios de classe e no laboratório;

II – Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em relação ao conteúdo da disciplina e à prática de laboratório;

III – fazer revisão de texto, elaborar resenhas bibliográficas e realizar outras tarefas que propiciem o seu aprofundamento na disciplina;

IV – Assistir aulas teóricas das disciplinas, de acordo com o Plano de Orientação do Aluno;

V – Registrar mensalmente as atividades desenvolvidas, fichamento ou formulário manual de frequência (disponível no site da UEA), para ser entregue ao professor- orientador para ser anexado no SISPROJ novo;

VI – Ao término do período letivo, fazer e entregar o Relatório de Atividades do aluno-monitor (disponível no site da UEA), ao professor- orientador para ser anexado no SISPROJ novo juntamente com a Avaliação Semestral pelo professor-orientador.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica vedado ao Aluno-Monitor o exercício da docência e de qualquer atividade administrativa, sob pena da perda da bolsa. O aluno deverá, obrigatoriamente, dispor de tempo fora do seu horário de aula ou atividades de estágio para exercer a monitoria. O horário do aluno disponível para a monitoria deve contemplar o horário da disciplina pleiteada, caso contrário o mesmo pode ser dispensado pelo professor-orientador mesmo que este tenha sido aprovado na seleção. Adicionalmente também será excluído do programa o aluno que, estiver fazendo monitoria no mesmo horário que deveria estar em sala de aula.

2.2. São Atribuições do Professor-Orientador:

I – Aplicar prova de seleção;

II – Orientar o Aluno-Monitor em suas atividades;

III – Avaliar seu desempenho;

IV – Fazer o cadastro da disciplina e dos monitores no SISPROJ novo;

V – Elaborar o Plano de Orientação e anexar no SISPROJ novo;

VI – Lançar on-line a frequência mensal do aluno-monitor e anexar fichamento de formulário próprio (para monitores das disciplinas que estão tendo aula totalmente on-line) ou formulário de frequência manual do aluno-monitor (para monitores que tiverem tendo aula da disciplina tanto online como presencial), tal lançamento ocorrerá todo dia 30 e poderá ocorrer até o dia 05 do mês subsequente, não sendo permitida a inserção de meses adiantados.

VII – anexar em PDF, ao final da monitoria, **o Relatório Semestral do Aluno-Monitor e Avaliação Semestral do Aluno-Monitor pelo Professor-Orientador** no SISPROJ novo (documentos disponíveis no site da UEA no link <https://prograd.uea.edu.br/monitoria/>)

3. DAS VAGAS

Cada aluno poderá concorrer a apenas 01 **(uma) disciplina, irrevogável quando deferida lista de inscritos, e conseqüentemente a apenas uma vaga de monitor, cuja vigência será de 1 (um) semestre letivo.** Não será permitido remanejamento de aluno aprovado, porém não classificado, para disciplina diferente da qual efetuou inscrição.

Conforme total de bolsas disponíveis para a unidade acadêmica, 30 (trinta) bolsas; estas serão contempladas pelos candidatos que obtiverem a primeira colocação no processo seletivo da respectiva disciplina, porém podendo **NÃO** se efetivar conforme Parágrafo Único do Item 2 Subitem 2.1. As demais vagas são para monitoria voluntária e não remunerada, e estão descritas no ANEXO II.

PARÁGRAFO ÚNICO. O monitor que for bolsista será da disciplina, ficando a responsabilidade de cadastrá-lo no SISPROJ o respectivo professor vinculado a mesma, obedecendo o quantitativo máximo de 3 monitores por professor. Na ausência de acordo entre professores para cadastrar o monitor bolsista no SISPROJ novo, o coordenador de monitoria da unidade realizará o cadastro.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Só poderá candidatar-se à monitoria aluno que:

- a) Tenha cursado, com aprovação, no mínimo 01 (um) período letivo; no entanto, devido ao calendário acadêmico vigente, **alunos que estejam cursando uma dada disciplina poderão submeter-se à seleção para ela, e caso sejam aprovados na prova de monitoria, ficarão condicionados à sua aprovação na disciplina para efetivar sua participação neste programa.** Também estão sujeitos a todo conteúdo programado para a prova de monitoria estabelecido pela disciplina.
- b) Tenha sido aprovado na disciplina, objeto da monitoria, ou em disciplina ou conjunto de disciplinas consideradas pela Coordenação do curso como correlatas, em que tenha obtido, em qualquer uma das hipóteses, média igual ou superior a **7,0 (sete).**
- c) Comprovar disponibilidade de tempo para exercer a monitoria, ou seja, a disciplina de sua escolha deve acontecer fora do horário de aulas do candidato. Esta comprovação se dará mediante a apresentação de declaração específica a ser entregue após a seleção.
- d) Se inscrever em apenas uma disciplina no processo regular e havendo um processo remanescente ao regular, o mesmo não poderá efetuar uma nova inscrição.
- e) **É vedada a participação de alunos desistentes de edições anteriores do Programa de Monitoria.**

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/10/2022 até às 17h do dia 10/10/2022, mediante o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Preenchimento de formulário específico disponível no <https://forms.gle/5WBoAFPeq5atwrCT6> para acessar o referido formulário, o aluno deverá fazer login no Gmail com o seu e-mail institucional, a saber: iniciais.curso@uea.edu.br. **O formulário estará disponível até às 17h do dia 10 de outubro de 2022.**
- b) Anexar o histórico acadêmico legível, atualizado e constando data de emissão no formulário online (exclusivamente em PDF, com o nome do arquivo com seu nome completo). **Serão aceitos históricos emitidos pelo aluno on-line.** Para os alunos candidatos que estiverem cursando a disciplina para qual irão concorrer, além de apresentar seu histórico nesta etapa, terão que obrigatoriamente apresentá-los posteriormente, conforme consta logo abaixo, no cronograma deste edital, a fim de comprovar aprovação na disciplina e assim torna-se apto para esta edição do programa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que não souber seu e-mail institucional e senha deverá procurar o **CTIC** da unidade para saber como acessá-lo. O não cumprimento de um destes itens indeferirá a inscrição do candidato e em casos de documentação como declarações e afins o candidato deverá procurar a Secretaria Acadêmica da Unidade.

5. DO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. O resultado parcial das inscrições do Programa de Monitoria será divulgado Site da UEA, Secretaria Acadêmica e Coordenação do Curso na data que consta no Anexo I – Cronograma.

6. INSTÂNCIAS DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

6.1. O recurso após resultado parcial das inscrições deferidas e indeferidas deverá ser enviado ao e-mail: monitoria_ed@uea.edu.br, por escrito, devidamente justificado e comprovador, devendo versar, estritamente, sobre o pedido do recurso até 24h após a divulgação do resultado.

7. DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

7.1 O resultado das inscrições do Programa de Monitoria será divulgado nas seguintes plataformas: Site da UEA, Coordenação do Curso de Direito e Mural da Secretaria Acadêmica da Unidade.

8. DAS PROVAS

8.1 O processo seletivo compreenderá uma prova escrita de múltipla escolha sobre o conteúdo da disciplina na qual o aluno se candidatou;

8.2 A modalidade das provas será divulgada após o término das inscrições;

8.3 As provas serão realizadas no dia **14 de outubro de 2022**;

9.1 DO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS

9.1 O resultado parcial da Seleção de Monitoria será divulgado nas seguintes plataformas: Site da UEA e Secretaria Acadêmica da Unidade.

10. INSTÂNCIAS DE RECURSO DA PROVA

10.1 O recurso relacionado às questões da prova deverá ser encaminhado ao e-mail: monitoria_ed@uea.edu.br, formalizado e assinado devendo versar estritamente, sobre questões do mérito até 24h após divulgação do resultado.

11. DO RESULTADO DAS PROVAS

11.1 Mediante a conclusão da análise dos recursos, será divulgada no dia **17/10/2022** a classificação final dos candidatos.

12. DA ADESÃO AO PROGRAMA

12.1 O aluno aprovado e classificado na seleção de monitoria será cadastrado no SISPROJ em data prevista, no entanto, caso o aluno não disponha de tempo congruente ao horário da disciplina ou aluno que foi aprovado na seleção, mas que não foi aprovado na disciplina recém finalizada ou não enviou o histórico para comprovação de aprovação na disciplina, não terão sua efetivação no programa ou seja serão removidos do SISPROJ pela Coordenação Geral de Monitoria.

12.2. Os candidatos **APROVADOS** para o Programa de Monitoria deverão enviar ao seu respectivo professor-orientador os documentos descritos abaixo para a inserção no SISPROJ até o dia 04 de novembro de 2022:

- **Bolsistas**

a) Comprovante de **conta corrente** (Banco Bradesco, Next, NuBank, Inter, Ita, Original, Neon e afins) em nome do bolsista, **mostrando conta e agência**. Aceitamos: extrato atualizado, contrato de abertura de conta e cópia do cartão. (entregar ao orientador para anexar no SISPROJ NOVO em PDF):

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF (entregar ao orientador para anexar no SISPROJ NOVO em PDF);

- e) Termo de Compromisso (depois de preenchido e assinado pelo professor-orientador e aluno-monitor, anexar no SISPROJ NOVO em PDF);
- c) Plano de Orientação do Aluno- monitor e professor-orientador (depois de preenchido e assinado pelo professor-orientador e aluno-monitor, anexar no SISPROJ NOVO em PDF);
- d) Cadastro de aluno e orientador (preencher e anexar em PDF documento que está disponível no SISPROJ NOVO e site da UEA)
- e) Declaração de servir à Monitoria nas horas semanais;
- f) Declaração de não acumulação de bolsa pelo aluno-monitor do programa de monitoria remunerada da UEA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos para o Programa de Monitoria estão no link:
<https://prograd.uea.edu.br/monitoria/>

- Voluntários

- a) Termo de Compromisso (depois de preenchido e assinado pelo professor-orientador e aluno-monitor, anexar no SISPROJ NOVO em PDF);
- b) Plano de Orientação do Aluno-monitor e Professor-Orientador (depois de preenchido e assinado pelo professor-orientador e aluno-monitor, anexar no SISPROJ NOVO em PDF);
- c) Cadastro de aluno e orientador (preencher e anexar em PDF documento que está disponível no SISPROJ NOVO e site da UEA).
- d) Declaração de servir à Monitoria nas horas semanais.

12.3 Os candidatos classificados que estavam cursando a disciplina a qual concorreram devem enviar histórico atualizado com a aprovação na disciplina, no do período de 05 a 15/01 de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos para o Programa de Monitoria estão no link:
<https://prograd.uea.edu.br/monitoria/>

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa de Monitoria 2022/2 inicia-se oficialmente no dia 24 de novembro e encerra-se no dia 20 de março de 2023.

Ao término de cada período letivo, o professor-orientador da monitoria deverá anexar no SISPROJ NOVO o **Relatório Semestral (preenchido pelo aluno-monitor)** e a **Avaliação Final (preenchido pelo orientador da monitoria/coordenador da disciplina)**.

O descumprimento deste item impedirá o aluno de disputar nova monitoria e de receber seu certificado.

O aluno- monitor fará jus o certificado por meio de solicitação à coordenação geral no e-mail: monitoria@uea.edu.br se tiver a frequência mínima de 75% da carga horária total destinada à monitoria e avaliação favorável do orientador da monitoria/ coordenador da disciplina.

O aluno-monitor dispensado pelo não cumprimento das normas do Programa de Monitoria não poderá se inscrever em novo processo de seleção.

Os casos omissos ou situações não previstas em edital serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria e PROGRAD – UEA.

Manaus, 06 de outubro de 2022.


UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPAZ
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS
Profa. Ma. Tais Batista Fernandes Braga
Coordenadora do Curso de Direito
Coordenadora de Monitoria da Escola de Direito

ANEXO I
CRONOGRAMA

ORD.	ATIVIDADE	DATA
1	Divulgação do Edital	06/10/2022
2	Período de inscrição via Google Forms	06/10/2022 à 10/10/2022 (até 17h)
4	Divulgação do resultado parcial das inscrições deferidas e indeferidas	11/10/2022
5	Período para Recurso das Inscrições	12/10/2022
6	Divulgação do resultado final das inscrições deferidas	13/10/2022
7	PROVA	14/10/2022
8	Divulgação do resultado parcial da prova	17/10/2022
9	Período de recurso da prova	18/10/2022
10	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA	19/10/2022
11	Preenchimento dos documentos de adesão e envio da documentação para monitoria_ed@uea.edu.br e upload dos documentos e cadastramento das disciplinas no SISPROJ NOVO (O envio para o e-mail da monitoria é apenas para arquivo e a validação é apenas com o cadastro no SISPROJ)	20/10 à 24/11/2022
13	Início das atividades de monitoria	24/11/2022
14	Encerramento das atividades da monitoria	20/03/2023

ANEXO II

LISTA DE DISCIPLINAS

2º Período		Quantidade de Vagas	
Sigla	Disciplina	Remunerada	Voluntária
ESO0263	Psicologia Geral e Jurídica	1	-
ESO0230	Direito Constitucional I	1	-
ESO0262	Português Instrumental II	1	-
ESO0261	Políticas Públicas	1	-
ESO0258	Antropologia Jurídica	1	-
ESO0259	Filosofia Jurídica	1	-
ESO0260	Introdução ao Estudo do Direito II	1	-
4º Período			
Sigla	Disciplina	Remunerada	Voluntária
ESO0325	Direito Administrativo I	1	-
ESO0436	Direito Civil II	1	-
ESO0437	Direito Constitucional III	1	-
ESO0545	Direito Penal II	1	-
ESO0640	Direito Processual Civil I	1	-
ESO0438	Direitos Humanos	1	-
6º Período			
Sigla	Disciplina	Remunerada	Voluntária
ESO0525	Direito Administrativo III	1	-
ESO0630	Direito do Trabalho I	1	-
ESO0668	Direito Penal IV	1	-
ESO0669	Direito Processual Civil III	1	-
ESO0815	Direito Processual Penal II	1	-
ESO0667	Direito Civil IV	1	-

8º Período			
Sigla	Disciplina	Remunerada	Voluntária
ESO0816	Direito Civil VI	1	-
ESO0817	Direito Empresarial II	1	-
ESO0913	Direito do Consumidor	1	-
ESO0770	Direito Agrário	1	-
ESO1015	Direito Tributário II	1	-
ESO0818	Direito Processual do Trabalho	1	-
ESO0813	Direito Financeiro e Orçamentário	1	-
10º Período			
Sigla	Disciplina	Remunerada	Voluntária
ESO1031	Direito Ambiental II	1	-
ESO1010	Direito da Criança e do Adolescente	1	-
ESO1027	Direito Processual Constitucional	1	-
ESO1035	Trabalho de Conclusão de Curso II	1	-

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS